

LEI Nº 748/2018, de 24 de outubro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,
L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 675.118,15** (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais e Quinze Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0007.2.033 - Manutenção Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 141 – 3050.....R\$ 441,61

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.063 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 333 –R\$ 305.500,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.1.039 – Aquisição Veículos - FMAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 925 –R\$ 240.000,00

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.089 - Manutenção FMDCA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 926 –R\$ 7.272,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 927 –R\$ 80.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.2.114 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 928 –R\$ 25.000,00

3.3.90.31.00 – Prem. Cultur., Artist., Cent., Desp e Outras - FR 928 –R\$ 2.904,54

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 928 –R\$ 14.000,00

TOTAL.....R\$ 675.118,15

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 141 – FNDE-PAR - Resolução 14/2012 Termo 201305852 - 486.....R\$ 441,61

Fonte nº - 333 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Saúde - 518.....R\$ 303.219,89

Fonte nº - 333 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Saúde - 527.....R\$ 2.280,11

Fonte nº - 925 – FEAS-Inc. Pess. Def. II - Delib. 012/2018 - 555.....R\$ 240.000,00

Fonte nº - 926 – FIA - PR-Inc. Financeiro Custeio - Delib. 051/2016 - 558.....R\$ 7.272,00

Fonte nº - 927 – FIA-PR-Inc. Fort. Prog. Qualif. Prof-Delib 081/2016 – 559.....R\$ 80.000,00

Fonte nº - 928 – IPCE - Inst. Paran. Cienc. Esporte - Ativid. Esporte – 560.....R\$ 41.904,54

TOTAL.....R\$ 675.118,15

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 746/2018 ao qual se refere a 11ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 11ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de outubro de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito